

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o **Município de Serra do Ramalho - Ba** e a **Associação de pequenos produtores rurais de Capão Preto, Caldeirão e Região**.

O **Município de Serra do Ramalho - Ba**, CNPJ n.º 16.417.784/0001-98, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **Eli Carlos dos Anjos Santos**, doravante denominado **CEDENTE**, e a **Associação de pequenos produtores rurais de Capão Preto, Caldeirão e Região**, CNPJ: 02.572.290/0001-73, representado pelo seu Presidente o Sr. **Luiz Carlos Moreira dos Santos**, RG: 14641108 08, CPF: 032.640.385-01, devidamente reconhecido por meio de ata registrada em cartório sob número de protocolo 10445, Livro 4 pagina 106 em 07/06/2019, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

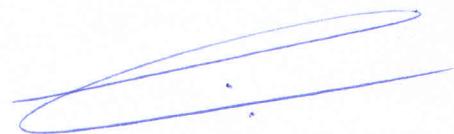
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de uma área rural (**PLANILHA e PLANTA DE SITUAÇÃO ANEXA**), pertencente ao Município de Serra do Ramalho, localizado no Povoado de Capão Preto, S/Nº, Zona Rural do Município de Serra do Ramalho - Bahia, com a finalidade de implantar **uma unidade de PISICULTURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO - O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, não podendo, em hipótese alguma, ser comercializado com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE - O **CEDENTE** obriga-se a transferir para o **CESSIONÁRIO**:

3.1. Um imóvel, contendo área de 50 X 30 mt, totalizando 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados, conforme Planta de situação (Anexa).



4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2. Qualquer despesa realizada pelo **CESSIONÁRIO** não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – a **Associação de pequenos produtores rurais de Capão Preto, Caldeirão e Região**, se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de **20 anos**, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro de Bom Jesus da Lapa-Bahia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Serra do Ramalho, 10 de maio de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Moreira dos Santos
Luiz Carlos Moreira dos Santos
Presidente da Associação

Testemunha 1

Gláucia Batista Nunes
CPF: *032225655-03*

Testemunha 2

Janiffer Jurgina Santos Duarte
CPF: *095.179.525-21*

TERMO DE CESSÃO DE USO

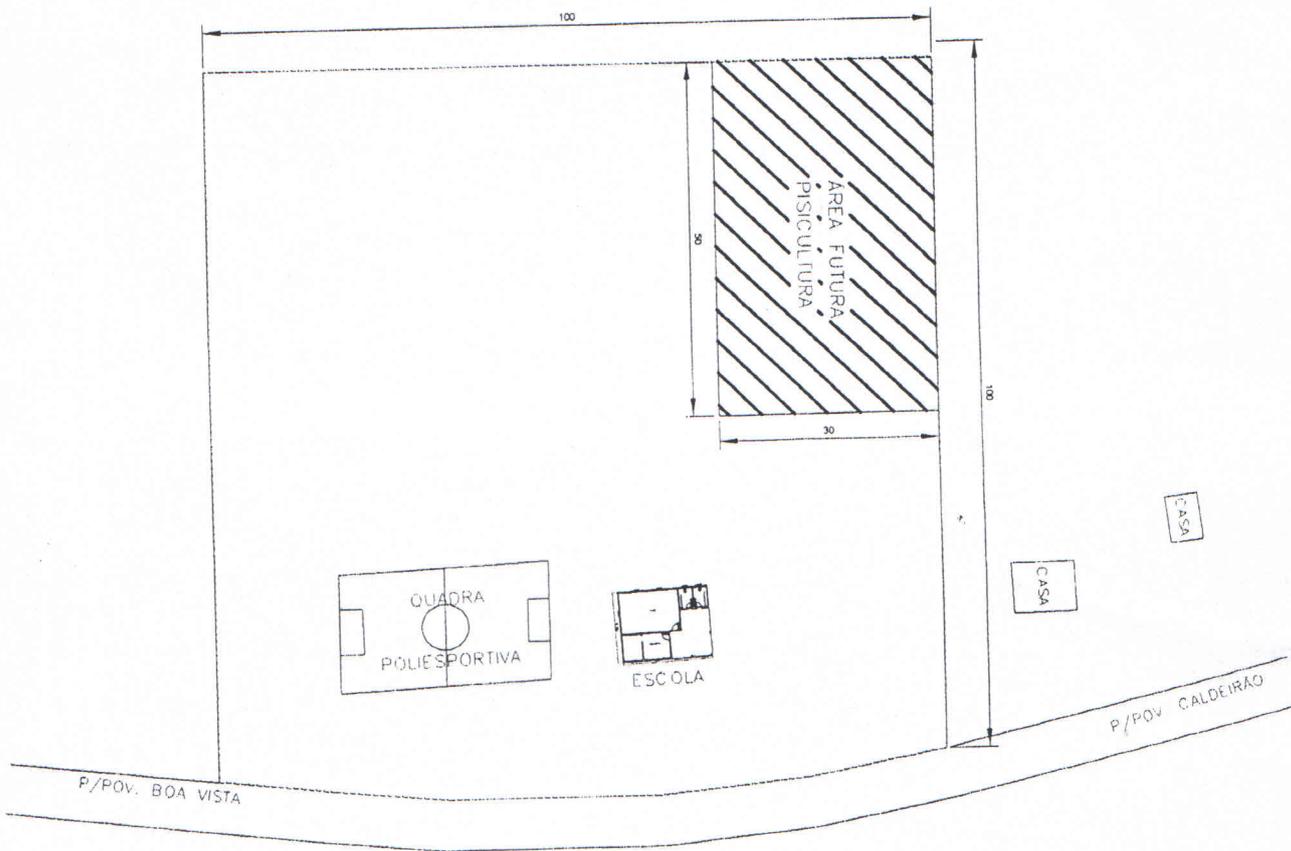
ANEXO ÚNICO

Anexo Único integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de Serra do Ramalho, como CEDENTE, e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Administração, como CESSIONÁRIO.

Características do bem imóvel cedido

Item	Especificação	Quantidade
1.	1. Imóvel rural localizado no Povoado de Capão Preto, zona rural do município de Serra do Ramalho – Bahia, lançado em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. A área possui 1.500 metros quadrados, sendo 50,0 metros de frente e 30,0 metros de fundos.	01





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
PRETO/ CALDEIRÃO - PROJETO PISCICULTURA**

Projeto	PLANTA DE SITUAÇÃO ASSOCIAÇÃO POVOADO CABÃO PRETO		
C.N.F.J.	Escala	Data	Revisão
	1/500		00
Responsável Técnico	Desenhista		